



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HIDROLÂNDIA-GO.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TIJOLO FURADO.

ATO DECLARATÓRIO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2025

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, RESOLVE:

1 – Ratificar o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para de aquisição de tijolos furados, 9x14x29, com 6 furos, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, conforme solicitação contida aos autos, com fulcro nas disposições do **inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133/2021**, em favor da empresa **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS REZENDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.XXX.XXX/0001-86**, com sede na Rua Alfredo Nasser, Nº 396, Qd. 00032, Lt. 0004B, Sala 02, Centro – Vila Grimpas, Hidrolândia-GO, CEP: 75.340-000, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Henrique da Silva, no valor total de **RS 12.000,00 (doze mil reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	EMPRESA	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Tijolo furado, medindo 9x14x29 cm, 6 furos	10.000 UND	CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS REZENDE LTDA	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL: RS 12.000,00					

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

3 – Determinar a emissão da nota de empenho, conforme a seguir:
11.51.12.361.0014.2.055.3.3.90.30.24 – Fonte: 101.

4 – Encaminhar ao Departamento de Contratos, para as providências requeridas.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

Hidrolândia-GO, 11 de setembro de 2025.


JERUZA MENDONÇA E SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Educação